



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 10/2016, QUE TEM COMO OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A ADEQUAÇÕES NO PREDIO DA ADIC - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE CANOINHAS, TAIS COMO: DRENAGEM PLUVIAL, REFORMAS NA COBERTURA, REBOCO E PINTURA, PISO, ESQUADRIAS, ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO HIDRAULICA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA FERNANDO SIMAO MARON EIRELI ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 01/11/2016, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Presidente Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado, à Travessa Rua 07 de setembro, 205, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 477.740.299-15 e RG n.º 482.932 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FERNANDO SIMAO MARON EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17496421000158, neste ato representada por Fernando Simão Maron, portador (a) do CPF n.º 067.759.769.09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 02/2016, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo nº 11/2016, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR –

FICA SUPRIMIDO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 1.871,54 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO DA TABELA ABAIXO:

Descrição	Uni.	Uni. Mat.	Uni. M.O.	Quantidade	Valor Total
Construção Vergas e contra-vergas de concreto h=12cm	m	R\$ 10,53	R\$ 7,03	R\$ 5,54	R\$ 97,39
Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	unid	R\$ 85,46	R\$ 284,87	R\$ 1,00	R\$ 142,43
Impemabilização de laje com manta - completa	m ²	R\$ 35,66	R\$ 23,77	R\$ 26,68	R\$ 1.585,64
Disjuntor monopolar 20A	unid	R\$ 6,79	R\$ 2,43	R\$ 5,00	R\$ 46,08
					R\$ 1.871,54

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUN. DE CANOINHAS
Contratante
Luiz Alberto Rincoski Faria

FERNANDO SIMAO MARON EIRELI ME
Contratada
Fernando Simão Maron

Visto: DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

_____.
Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08